

Despacho

Tendo em vista a recepção do Projeto de Lei encaminhado por meio da Mensagem nº 70/2025, que tem por objetivo alterar a Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Pernambuco para o exercício financeiro de 2026 (Lei Orçamentária Anual), bem como a existência de dúvidas quanto ao rito a ser adotado na tramitação do projeto de lei em questão, bem como a judicialização da Lei Orçamentária Anual, através do ajuizamento do mandado de segurança n.º 0000851-96.2025.8.17.9901, em trâmite no e. Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, determino a sua remessa à Procuradoria Geral a fim de que seja esclarecido o rito a ser observado para a tramitação do referido Projeto de Lei, bem como seja realizada a análise da constitucionalidade da matéria e o cumprimento dos requisitos regimentais, nos termos do art. 213, incisos VII e VIII, do Regimento Interno.

Recife, 2 de janeiro de 2026.



DEPUTADO ALVARO PORTO

Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco